

Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de dezembro de 2019

Data, Hora e Local: Em 06 de dezembro de 2019, às 16h, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”) localizada na Avenida Queiróz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05314-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia. Presentes, via conferência telefônica, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca: **a)** da realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações” e “Oferta Primária”), podendo incluir a distribuição secundária de Ações de titularidade da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (“BNDESPAR”; “Oferta Secundária” e, em conjunto com a Oferta Primária, a “Oferta”), a ser realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476/2009 (“Instrução CVM 476”), e com esforços de colocação das Ações no exterior de acordo com isenções de registro sob o U.S. Securities Act of 1933; e **b)** descontinuação da divulgação de *guidance* e/ou projeções pela Companhia. **Deliberações:** Após exame e debates, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes: **a)** aprovar a realização da Oferta nos termos da Instrução CVM 476 e de acordo com isenções de registro sob o U.S. Securities Act of 1933, ficando autorizada a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas Ações a serem emitidas pela Companhia no âmbito da Oferta Primária, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., e no artigo 9º do Estatuto Social, devendo a emissão das Ações da Oferta Primária ser realizada dentro do limite de capital autorizado da Companhia previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. Em observância ao artigo 9º-A da Instrução CVM 476, os acionistas da Companhia deverão ter prioridade na subscrição das novas Ações da Companhia no âmbito da Oferta Primária. O preço por Ação da Oferta, que corresponderá ao preço de emissão das novas Ações da Oferta Primária, o número de novas Ações a serem emitidas pela Companhia na Oferta Primária e os demais termos e condições da Oferta estarão sujeitos à nova deliberação por este Conselho de Administração, a ser realizada após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento de investidores no Brasil e no exterior, na forma da regulamentação aplicável; **b)** aprovar, a descontinuação da divulgação de *guidance* e/ou projeções pela Companhia, tendo em vista a necessidade de alinhamento de política de divulgação de *guidance* da Companhia com os procedimentos adotados por seus auditores independentes e demais consultores no contexto de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os membros do Conselho de Administração resolveram finalmente ratificar todos os atos anteriormente praticados até a presente data no âmbito da operação em tela, incluindo, sem limitação, a contratação de assessores legais, auditores e instituições financeiras para a prestação de serviços no contexto da Oferta ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários a dar efetividade e integral cumprimento às deliberações ora exaradas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos. **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de dezembro de 2019. **Heraldo Geres** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 644.035/19-5, em 18/12/2019. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral



Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de dezembro de 2019

Data, Hora e Local: Em 06 de dezembro de 2019, às 16h, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”) localizada na Avenida Queiróz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05314-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia. Presentes, via conferência telefônica, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca: **a)** da realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações” e “Oferta Primária”), podendo incluir a distribuição secundária de Ações de titularidade da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (“BNDESPAR”; “Oferta Secundária” e, em conjunto com a Oferta Primária, a “Oferta”), a ser realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476/2009 (“Instrução CVM 476”) e, com esforços de colocação das Ações no exterior de acordo com isenções de registro sob o U.S. Securities Act of 1933; e **b)** descontinuação da divulgação de *guidance* e/ou projeções pela Companhia. **Deliberações:** Após exame e debates, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes: **a)** aprovar a realização da Oferta nos termos da Instrução CVM 476 e de acordo com isenções de registro sob o U.S. Securities Act of 1933, ficando autorizada a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas Ações a serem emitidas pela Companhia no âmbito da Oferta Primária, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., e no artigo 9º do Estatuto Social, devendo a emissão das Ações da Oferta Primária ser realizada dentro do limite de capital autorizado da Companhia previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. Em observância ao artigo 9º-A da Instrução CVM 476, os acionistas da Companhia deverão ter prioridade na subscrição das novas Ações da Companhia no âmbito da Oferta Primária. O preço por Ação da Oferta, que corresponderá ao preço de emissão das novas Ações da Oferta Primária, o número de novas Ações a serem emitidas pela Companhia na Oferta Primária e os demais termos e condições da Oferta estarão sujeitos à nova deliberação por este Conselho de Administração, a ser realizada após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento de investidores no Brasil e no exterior, na forma da regulamentação aplicável; **b)** aprovar, a descontinuação da divulgação de *guidance* e/ou projeções pela Companhia, tendo em vista a necessidade de alinhamento de política de divulgação de *guidance* da Companhia com os procedimentos adotados por seus auditores independentes e demais consultores no contexto de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os membros do Conselho de Administração resolveram finalmente ratificar todos os atos anteriormente praticados até a presente data no âmbito da operação em tela, incluindo, sem limitação, a contratação de assessores legais, auditores e instituições financeiras para a prestação de serviços no contexto da Oferta ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários a dar efetividade e integral cumprimento às deliberações ora exaradas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos. **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de dezembro de 2019. **Heraldo Geres** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 644.035/19-5, em 18/12/2019.

(a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.